



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA GERAL

PL-20/2023

**PROJETO DE LEI Nº 020, DE 09 DE MAIO DE 2023**

Concede revisão complementar ao valor do padrão de referência previsto no art. 30 da Lei Municipal nº 1.822/2014.

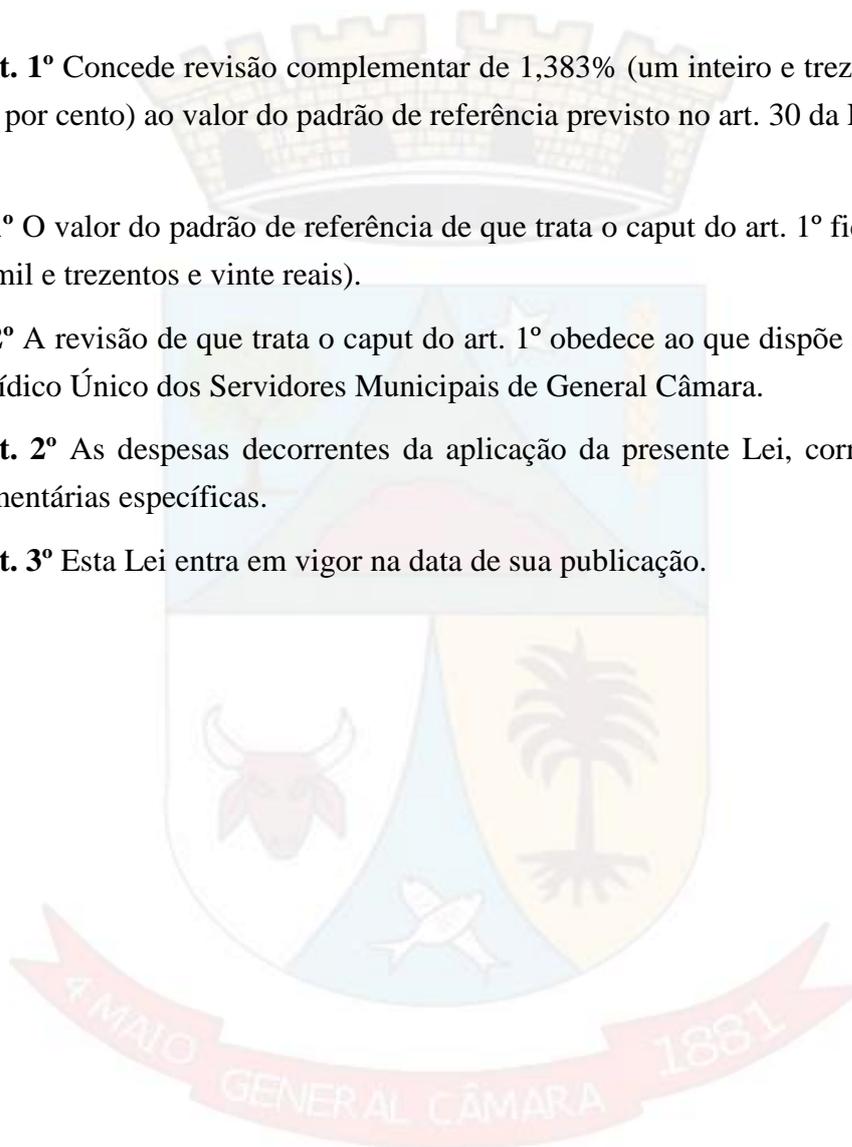
**Art. 1º** Concede revisão complementar de 1,383% (um inteiro e trezentos e oitenta e três milésimos por cento) ao valor do padrão de referência previsto no art. 30 da Lei Municipal nº 1.822/2014.

§ 1º O valor do padrão de referência de que trata o caput do art. 1º fica fixado em R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais).

§ 2º A revisão de que trata o caput do art. 1º obedece ao que dispõe o § 1º do art. 58 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Câmara.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA**  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA GERAL

**PL-20/2023**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que concede revisão complementar ao valor do padrão de referência previsto no art. 30 da Lei nº 1.822/2014.

Em razão da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023, que fixou o valor do salário mínimo nacional em R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais) e o que dispõe o § 1º do art. 58 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Câmara, faz-se necessário o presente reajuste, para que o valor do padrão de referência municipal não fique inferior ao salário mínimo nacional, visto que, o valor do padrão de referência na presente data é de R\$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais).

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de maio de 2023.

Respeitosamente,

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal